

C Ó P
72/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de agosto de 1960, o projeto da Rodovia BR.23, integrante do trecho Variante Santa Luzia-Soledade da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 a 558 + 18,93 = 0 a 49 + 16,03 = 608 + 6.00 a 615 + 7,50 = 0 a 163,09 = 777 + 9,13 a 1500 na extensão de 30,043 Km e constante dos desenhos números FEBT 1143 e 1166-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Conteúdo com o Of. nº 117. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1960.

Alcides de Azevedo
ALCIDES DE AZEVEDO
Diretor

Jerônimo Monteiro Filho
Vice-Presidente do C.E.N.